



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/02/2024

(Contém 24 folhas)

ATA Nº 03

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 12/02/2024

ATA Nº 03

----- Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 02 de 29 de janeiro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No dia 30 de janeiro, o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, João Paulo Catarino, a convite dos Presidentes das Câmaras Municipais de Pampilhosa da Serra de Oleiros, visitou a Estrada de Admoço e verificou no terreno a necessidade de consolidação da vertente rochosa da margem direita da Garganta do Zêzere, entre os concelhos de Pampilhosa da Serra e Oleiros, nas freguesias de Janeiro de Baixo e Cambas, respetivamente. O governante alertou para necessidade e para a urgência de intervir de forma eficaz para garantir, simultaneamente, a salvaguarda do património geológico e as condições de circulação pedestre, ciclável e viária no local, pelo que reuniu os documentos já preparados pela Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, nomeadamente o estudo técnico realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) para o município de Pampilhosa da Serra, bem como o projeto de execução das soluções preconizadas, que numa primeira fase tem um custo estimado superior a um milhão e duzentos mil euros. Os autarcas solicitaram o apoio do governo e o acompanhamento das entidades competentes, tendo assegurado o seu "total compromisso para realizar as intervenções no mais breve espaço de tempo possível", uma vez que a intervenção tem enormes exigências técnicas,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- porque se localiza num geomonumento que integra o GEOPARK *Naturtejo*, um Geoparque Mundial da UNESCO e um custo estimado extremamente elevado para os orçamentos municipais; -----
- No dia 31 de janeiro, a Câmara Municipal organizou um jantar de agradecimento e reconhecimento da dedicação, da simpatia e da generosidade dos cerca de 100 voluntários que ajudaram a construir o êxito do último Festival da Filhó Espichada, um dos principais atrativos da celebração do Natal Serrano. No total, a receita proveniente da venda da Filhó Espichada ascendeu a 12.842 euros, que irá reverter na íntegra a favor da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere; -----
 - No dia 5 de fevereiro, a Câmara Municipal recebeu a visita dos candidatos a deputados do Partido Social Democrata pelo Círculo de Coimbra. Manifestou a disponibilidade da Autarquia para receber todos os candidatos de todos os partidos, caso seja manifestada essa vontade; -----
 - No dia 6 de fevereiro, a Autarquia firmou a assinatura do Contrato de dois Consórcios da Estratégia de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos – EEC PROVERE Rede Aldeias do Xisto 2030, o que reflete uma parceria entre autarcas e demais intervenientes em prol do desenvolvimento de um território que se afirma como um destino para viver, trabalhar, investir, criar e usufruir; -----
 - No dia 7 de fevereiro, decorreu, no Auditório Monsenhor Nunes Pereira, a iniciativa “Observação da Terra para os Municípios” da Agência Espacial Portuguesa e que integrou as comemorações do 10.º aniversário da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). A ocasião foi aproveitada pelo Senhor Presidente para recordar o histórico de relações entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e as ciências espaciais, lembrando que o Município começou “a ser abordado pela primeira vez em 2007, pela Universidade de Aveiro e pelo Instituto de Telecomunicações”, que escolheram este território devido às suas “condições de excelência para o trabalho científico”. Na sequência deste trabalho, surgiu o PASO – Pampilhosa da Serra *Space Observatory*, um observatório espacial dedicado à exploração do Espaço próximo da Terra e observação do Universo profundo, inaugurado em 2011 e que é uma das principais infraestruturas de investigação científica em Portugal dedicadas ao Espaço; -----
 - No dia 9 de fevereiro, o Município de Pampilhosa da Serra assinou o Memorando de Cooperação com a empresa *Arolla* para a exploração sustentável de recursos florestais, aliando-se a um parceiro com objetivos comuns, que olha para a fileira da floresta desde a produção até à transformação industrial dos produtos, com foco na sua valorização através de práticas amigas do ambiente, bem como de novas aplicações, particularmente no setor da construção sustentável; -----
 - Na última semana, reuniu com a Agência Nacional de Inovação (ANI) para a constituição de Zona Livre Tecnológica (ZLT) dedicada às ciências espaciais e de inovação, o que permite a captação de novas empresas, como são exemplo, as empresas da tecnológicas associadas ao espaço; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- Por último, informou que o Coordenador Municipal de Proteção Civil foi exonerado do cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024 e que, oportunamente, será designado um novo Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- De 25 de janeiro a 4 de fevereiro, cerca de 60 jovens universitários da Egas Moniz *School of Health and Science*, em Lisboa, permaneceram na Pampilhosa da Serra e no âmbito da «Missão País», dinamizaram ações de cariz social e humanitário, assentes no projeto de voluntariado católico nas várias instituições do concelho;-----

De 30 de janeiro a 3 de março, decorre a segunda edição da "DENSO", no Centro Cultural Penedo da Saudade, numa iniciativa promovida em conjunto pelo IPC e pela CIM Região de Coimbra. Todos os 19 municípios estarão representados nas 26 peças de escultura, pintura e fotografia de autores emergentes e consagrados que vão estar expostas em quatro salas do Centro Cultural Penedo da Saudade. O concelho de Pampilhosa da Serra marca presença na exposição permanente com o quadro «Barragem de Santa Luzia» da autoria de J. Eliseu (Filho) e nas "Joias da Biblioteca/Pampilhosa da Serra" com a apresentação, por Cidália Santos, do livro «Contos de Fajão» da autoria do Monsenhor Nunes Pereira, que se realizou no dia 6 de fevereiro. Ainda no âmbito da «II DENSO», o Município de Pampilhosa da Serra foi convidado para estar presente, no dia 18 de fevereiro, na Tertúlia evocativa do 140º aniversário de Afonso Duarte, para fazer uma breve apresentação sobre o pintor nascido em Fajão, Guilherme Filipe, amigo de Afonso Duarte; -----

- No dia 9 de fevereiro, no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Doente teve lugar, no Auditório Municipal do Edifício Monsenhor Nunes Pereira, o evento «Literacia em saúde: um modo de olhar a pessoa doente», que reuniu um conjunto de profissionais de saúde que refletiram, em conjunto, sobre a importância da literacia em saúde como determinante de saúde e promotora de bem-estar e qualidade de vida; -----

- Por último, deixou os parabéns aos grupos carnavalescos que contrariaram o mau tempo que se fez sentir no dia 11 e muniram esforços para que o Desfile de Carnaval fosse possível. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, referiu que a visita do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, João Paulo Catarino, é reveladora da união de esforços dos autarcas para solicitar ajuda ao Governo Central, pelo que concluiu que, apesar do caminho ser moroso, a obra poderá ser realizada com o apoio do Gabinete de Estado da Conservação da Natureza e Florestas. Para terminar, lamentou que as condições meteorológicas não tenham sido favoráveis para a realização do Cortejo de Carnaval e, por conseguinte, para o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

comércio local. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, felicitou o Senhor Presidente pelo Contrato de dois Consórcios da Estratégia de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos – EEC PROVERE Rede Aldeias do Xisto 2030, o que revela que a Pampilhosa da Serra está atenta à dinâmica das políticas regionais. Do mesmo modo, deixou os parabéns pela iniciativa "Observação da Terra para os Municípios" da Agência Espacial Portuguesa, na qual ficou evidente o posicionamento a nível nacional das qualidades e do estatuto de *Guide Zone* da Pampilhosa da Serra para observação do céu noturno. De seguida, prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No dia 3 de fevereiro, foi apresentado e discutido o Projeto de Gestão Florestal das Margens da Albufeira de Santa Luzia com a Comunidade, na Casa de Convívio de Souto do Brejo, fruto da parceria entre a EDP Produção (EDPP), a MONTIS - Associação para a Gestão e Conservação da Natureza e o Município de Pampilhosa da Serra. Com o mote "há valor nos terrenos marginais", o objetivo deste projeto promovido pela EDPP é aplicar nas suas propriedades, em torno da albufeira de Santa Luzia, numa área de 16,5 hectares, os princípios de gestão da MONTIS, com o intuito de criar valor ambiental, ecológico e paisagístico naqueles terrenos, com o apoio da população local e para seu próprio usufruto; -----

- No dia 9 de fevereiro, participou na reunião preparatória da Bolsa de Turismo de Lisboa 2024; --

- Por fim, felicitou a organização do convívio "Carnaval é no Caminho do Xisto de Porto de Vacas", que decorreu no pretérito dia 10 e contou com o apoio da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo e da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Para ratificação: – Para ratificação: Isenção de Taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído para realização de festa "Carnaval GDP 2024"

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- Deu entrada nos serviços requerimento do Grupo Desportivo Pampilhosense a solicitar a isenção de taxas pela emissão de Licença Especial de Ruído para realização de festa "Carnaval GDP 2024", realizada no dia 10/02/2024 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entenderam os serviços que poderia ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfaziam o total de 55,26€, deixando à consideração



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

superior os procedimentos a adotar. -----

----- Assim e considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente com a decisão da isenção total do pagamento de taxas deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- Após análise e clarificação do ponto em apreço, o Senhor Presidente colocou à votação a ratificação do seu ato. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Aquisição de Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa - Informação Interna 910

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 910, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 1), fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 910 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 - Aquisição de Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa - Informação Interna 914

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 914, que aqui se dá por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 2), fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 914 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 – Campanha de Primavera - BTL 2024

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Simão para a apresentação deste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão informou que a Pampilhosa da Serra estará representada na Bolsa de Turismo de Lisboa 2024, numa participação conjunta com os 19 Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Não obstante, assumindo o desafio da promoção turística e da venda direta dos serviços do concelho, o Município de Pampilhosa da Serra maximizará o seu posicionamento a partir de três linhas complementares, as quais foram devidamente apresentadas nos termos contantes da informação interna sob o n.º 971, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 3), fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Após a apresentação, o Senhor Vereador Ricardo Serra congratulou o Senhor Vereador Rui Simão pela apresentação da Campanha em apreço e por ter incluído, ainda, a gastronomia na promoção do concelho. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a participação da Pampilhosa da Serra na BTL ao longo dos anos tem mostrado que "o caminho se faz caminhando" e que no presente ano estão, finalmente, reunidas as condições para incluir na Campanha Primavera todos os serviços turísticos do concelho, desde que seja manifestado o interesse de adesão. Este ano, para além de serem entregues vales para usufruto de alojamento e experiências turísticas, será possível integrar a restauração em pacotes de vários dias, o que permite a inclusão de toda a oferta do concelho e tal foi possível, porque pela primeira vez haverá um Balcão Comercial resultante da participação conjunta com a CIM-RC. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou à votação o assunto



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em apreço. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e a Campanha de Primavera - BTL 2024. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 – Realização de procedimento de hasta pública para alienação de 4 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares – Lotes 17 A, 18 A, 19 A e 22 A

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta para a Realização de procedimento de hasta pública para alienação de 4 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares – Lotes 17 A, 18 A, 19 A e 22 A, nos termos constantes Proposta em discussão, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente (Doc. n.º 4). -----

----- Pelo exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1.Determinar a realização de procedimento de hasta pública para alienação dos referidos 4 lotes de terreno para construção, melhor identificados infra: -----

ID DO LOTE	ÁREA TOTAL M2	ÁREA MÁX. DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA MÁX. DE CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ARTIGO MATRICIAL	V.P.	CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO
17A	558,00	120,00+90	360,00+90	4818	3080	27.800,75€	Habitação unifamiliar com 3 pisos e construção de anexo de 90 m2
18A	558,00	120,00+90	360,00+90	4819	3081	27.800,75€	
19A	558,00	120,00+90	360,00+90	4820	3082	27.800,75€	
22A	558,00	120,00+90	360,00+90	4823	3085	27.800,75€	

2.Que o procedimento e a adjudicação da alienação dos prédios urbanos em questão observem as normas, termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que se anexam à presente (anexo 5 e 6, respetivamente) e da qual fazem parte integrante, ora aprovado; -----

3.Que o valor base de licitação em hasta pública seja fixado em 8.370,00 €, correspondente a 50% do P.V.T. constante do relatório de avaliação dos bens imóveis em questão, não sendo admitidos lances de valor inferior a 50,00 €; -----

4.Que o ato público de arrematação em hasta pública se realize no dia 28 de fevereiro de 2024, pelas 10:00h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

5.Que o procedimento seja dirigido por uma Comissão, a quem competirá praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o procedimento, nomeadamente: prestar esclarecimentos, quando solicitados, antes e durante a hasta pública; dirigir os trabalhos da hasta pública; apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública; adjudicar provisoriamente a alienação dos prédios urbanos; emitir os autos de arrematação referentes às



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

adjudicações provisórias que identificarão os adjudicatários provisórios e os valores por estes pagos; proceder à audiência dos interessados, se legalmente necessário; apreciar e decidir das reclamações apresentadas em sede de audiência dos interessados; propor à Câmara Municipal a adjudicação definitiva da alienação dos prédios urbanos. -----

----- Aprovar que a mesma seja constituída pelos seguintes membros:-----

Presidente: Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal Efetivo: Felisberto Neves Pinto; -----

2º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira; -----

1º Vogal Suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira; -----

2º Vogal Suplente: Patrícia Filipa Dias Nunes. -----

6. Que, nos termos do disposto no artigo 56º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, a realização da hasta pública seja publicitada através de Edital a ser divulgado através dos seguintes meios: afixação nos locais públicos do costume (Paços do Concelho e Freguesias do Concelho), divulgação no sítio da internet do Município com disponibilização online dos elementos do procedimento e publicação em dois jornais regionais, com a antecedência mínima de 10 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.6 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 17475/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 23 de fevereiro, referente aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 170 e n.º 3581 da freguesia de Fajão e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão dos mesmos. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre os prédios em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.7 – Suspensão da eficácia da Cláusula Décima Sétima (Cláusula Penal) dos Documentos que estabelecem as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações que constituem o I e II Pavilhão sítos na Zona Industrial do Alto das Aldeias

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Considerando o contexto mundial envolto em instabilidades que condicionaram a atividade económico-financeira a nível europeu e nacional, nomeadamente, pela elevada taxa de inflação, devido à limitação do comércio entre os Países, essencialmente nas trocas comerciais, e que, tais fatores originam um elevado custo das matérias primas, bem como um elevado aumento dos preços dos combustíveis, com reflexos na produção por parte das empresas, o que gera um aumento dos produtos alimentares e outros bens essenciais à laboração das micro, pequenas e médias empresas, e que tanto a nível nacional, como a nível local, existe claramente uma recessão económica, uma crise financeira; -----

----- Considerando que as empresas instaladas no concelho de Pampilhosa da Serra, enfrentam atualmente grandes dificuldades para cumprir as suas obrigações, em razão da quebra de receitas e do absentismo laboral, devido a toda esta conjuntura provocada pelos conflitos bélicos supramencionados; -----

----- Considerando que o nosso concelho está inserido no interior, e é tido como um concelho de fraca expansão económica e as pequenas e médias empresas continuam a sua persistência para aumentarem a produtividade, a capacidade de atração de investimento, bem como manter os postos de trabalho de forma sustentável; -----

----- Considerando que todo este contexto de recessão económico-financeira, terá um impacto económico significativo, e que está a causar enormes prejuízos em todos os sectores que economicamente criam riqueza para o concelho de Pampilhosa da Serra, sustentada pelas micro, pequenas e médias empresas, por se encontrarem em situação de crise empresarial e que necessitam do apoio do Município de Pampilhosa da Serra; -----

----- Considerando que estamos perante uma crise a nível europeu, com forte impacto a médio e a longo prazo ao nível económico-financeiro, a afetar todo o setor empresarial a nível nacional, com reflexos económico-financeiros a nível local, dos empresários do concelho de Pampilhosa da Serra e que irá conduzir a uma menor sustentabilidade de criação de riqueza, com impacto também ao nível social, é importante incentivar e apoiar as empresas do concelho, para manterem os postos de trabalho criados e permitir que as mesmas criem mais postos de trabalho, para que a população residente no concelho se mantenha. -----

----- Atenta a realidade socioeconómica do concelho de Pampilhosa da Serra, em que a situação financeira das empresas em laboração não melhorou, não permitiu a contratação de novos postos de trabalho e, por vezes levou à dispensa de outros, proponho que à semelhança do que foi



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

deliberado em anos anteriores, se mantenha a suspensão da eficácia da Cláusula 17ª (Cláusula Penal) do Documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações que constituem o I Pavilhão, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias e, consequentemente, se suspenda a aplicação da mesma aos contratos de arrendamento celebrados ao abrigo daquele Documento, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024 e até 31 de dezembro de 2024. -----

----- Pelos mesmos motivos, proponho ainda, a suspensão da eficácia da Cláusula 17ª (Cláusula Penal) do Documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações que constituem o II Pavilhão, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias e consequentemente, se suspenda a aplicação da mesma aos contratos de arrendamento celebrados ao abrigo daquele Documento, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024 e até 31 de dezembro de 2024.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a suspensão da eficácia da Cláusula 17ª (Cláusula Penal) para o corrente ano, dos Documentos que estabelecem as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações que constituem o I e II Pavilhões sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 9 de fevereiro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.917.136,46 € (um milhão noventa e sete mil cento e trinta e seis euros e quarenta e seis centavos); de Operações Não Orçamentais: 478.551,51 € (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um centavos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.404.247,39 € (dois milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta e nove centavos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Participação mensal – Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento – Ano de 2024

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «O Município de Pampilhosa da Serra é associado da Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento. Desta forma é necessário transferir o valor mensal de 3.000,00 €, para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pagamento da quota. -----
----- Para proceder à transferência do valor no ano de 2024, é necessária deliberação do Executivo Camarário. -----
----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência nos termos propostos. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 – Aprovação do Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental do Ano de 2023

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----
----- «O Município tem a situação financeira equilibrada. Com as medidas incorporadas e patenteadas no Orçamento em curso para 2024, e apesar dos constrangimentos vividos nos últimos tempos, com impacto direto, tanto a nível económico e financeiro, como a nível social, o Município continua a dar seguimento às boas opções políticas de gestão, e aos compromissos já assumidos para o desenvolvimento do território Pampilhosense. -----
----- Considerando que: -----
----- A contabilidade Orçamental é regulada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações Orçamentais constituem um instrumento de gestão Orçamental que permite a adequação do Orçamento à execução Orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao Orçamento que esteja em vigor. De acordo com o artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. Face ao exposto, apresenta-se a proposta para aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, do período findo em 31 de dezembro de 2023, a fim de ser introduzido o Saldo de Gerência na 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, que se consubstancia na 1ª Revisão ao Orçamento para 2024 e às Grandes Opções do Plano para 2024, com a introdução do saldo correspondente às seguintes operações de Receita: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

• Saldo de Gerência de Operações Orçamentais, correspondente à data de 31/12/2023, no valor de 1 446 162,84€ (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) na rubrica de 160101_Na posse do serviço; -----

• Saldo de Operações de Tesouraria, correspondentes à data de 31/12/2023, no valor de 484 648,36€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- O saldo de Gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2023. -----

----- Este saldo decompõe-se em saldo de Operações Orçamentais e saldo de operações de tesouraria. -----

----- Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de Operações Orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 – Saldo Orçamental da Gerência anterior.

----- Nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea a), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Modificativas devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

1 - Ao abrigo do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, (Orçamento de Estado para o ano 2024) e da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023; -----

2 – Dando cumprimento à alínea c), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea a), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2024), a Câmara Municipal deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação.» -----

----- Para concluir a apresentação do assunto em apreço, o Senhor Presidente informou que com a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023 será possível inscrever o Saldo de Gerência do ano transato, que se cifrou em 1.446.162,84 € na receita do ano de 2024. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra solicitou a palavra e após ser concedida, disse que da análise superficial que fez do documento que, posteriormente, resultará no Relatório de Contas, concluiu o que se passa a transcrever “houve uma receita efetiva de 12.940.000,00 € e uma despesa efetiva de 14.743.261,00 €, ou seja, temos aqui algum desvio entre receita efetiva e a despesa efetiva, também de realçar que aqui nas despesas de capital tivemos de receita 2.743.000,00 € e tivemos de gastos 4.468.565,00 €, o que quer dizer que também houve aqui um desvio no encaixe de capital.” -----

----- O Senhor Presidente, considerando a presença do Senhor Chefe da Divisão Financeira,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

concedeu a palavra ao Dr. Paulo Batista para esclarecimentos adicionais relativamente aos valores apresentados. -----

----- O Dr. Paulo Batista deu conta que o aumento da despesa de capital se deve ao aumento do investimento em obra, como é exemplo a obra da Zona Industrial da Portela de Unhais, para o qual contribuiu o Saldo de Gerência que transitou do ano de 2022 para o ano de 2023. -----

----- O Senhor Presidente, para clarificar os presentes, informou que há mais despesa de capital, porque a situação financeira da Câmara Municipal permite que o Executivo tenha projetos e execute obra elegível para submissão de candidaturas a fundos comunitários. Assim, entenda-se que despesa de capital é obra e não despesa corrente. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, para completar o que havia dito, referiu que houve uma receita de 2.743.000,00 € e que a Câmara Municipal teve uma despesa efetiva de mais de 4 milhões de euros. Para terminar, lembrou que o orçamento inicial era de 19.200.000,00 €, o que fica muito longe disso. -----

----- O Senhor Presidente reiterou que a receita de capital não foi transferida para despesa corrente e que o investimento foi executado com receita e não o seu contrário. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou o assunto em apreço à votação. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (Doc. n.º 7) e submeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea a), do nº 1 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2024). O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Ricardo Serra apresentaram as seguintes Declarações de Voto: -----

----- Senhor Presidente: «O Senhor Vereador Ricardo Serra votou contra, porque entendeu que realizar despesa de capital, acima do valor da receita de capital é má gestão. Apesar de eu explicar que a leitura é precisamente contrária, o Senhor Vereador ainda assim votou contra.» -----

----- Senhor Vereador Ricardo Serra: «O Senhor Vereador Ricardo Serra diz que vota contra esta Demonstração do Desempenho Orçamental, porque é mesmo isto uma Demonstração do Desempenho Orçamental, onde nos foi apresentado 19.200.000,00 € de orçamento e esta Demonstração do Desempenho Orçamental não espelha rigorosamente nada ou não espelha tudo o que nos foi apresentado em orçamento, logo claro que há aqui uma dúvida, então se nós tínhamos um orçamento de 19.200.000,00 € para a receita e para a despesa temos receita efetiva de 12.940.000,00 € e de despesa efetiva 14.738.000,00 €, há aqui qualquer incongruência, não bate



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

nada certo com o orçamento que nos foi apresentado e quero que isso também fique escrito em ata. Só isso!» -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão solicitou a palavra e após ser concedida, disse que a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023 se trata da aprovação de um documento técnico que reflete o resultado o desempenho orçamental que consubstancia a passagem do Saldo Positivo (receita), ou seja, um Saldo de Gerência de mais de um milhão de euros. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.3 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 1)

----- Foram presentes os documentos referentes à 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 1), que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 8), em que constam os seguintes valores:-----

----- Na Receita, de reforço o valor de 1.446.162,84 €; -----

----- Na Despesa, de reforço, o valor de 3.026.162,84 € e de anulações o valor de 1.580.000,00 €.

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra solicitou a palavra e após ser concedida, questionou qual a incidência da presente alteração. -----

----- O Senhor Presidente informou que a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 é feita para alocar a verba aprovada no ponto anterior no orçamento em vigor, ou seja proceder à distribuição do Saldo de Gerência pelas rubricas das principais obras. ----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou o assunto em apreço à votação. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, aprovar os documentos em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.4 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_ Projeto 82 – Gestão de Infrações Rodoviárias

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 07



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de fevereiro de 2024 a comparticipação financeira para o Projeto 82 – Gestão de Infrações Rodoviárias, o valor de 6.100,71€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Atribuição de subsídio mensal ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense a vigorar para o ano 2024

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício subscrito pela Vice-Presidente da Direção do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, sob o registo n.º 576, de 10 de janeiro de 2024, a solicitar a atribuição de um subsídio mensal pelo montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros) a vigorar para o ano 2024, destinado a apoiar a prossecução das suas atribuições estatutárias, designadamente o funcionamento e dinamização da sua Escola de Música, compreendendo o projeto de formação na área musical que lhe está inerente e que integra, entre outras, formação musical, aulas de instrumento, classe de instrumentos/conjunto e concertos abertos à comunidade. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações e do Despacho proferido por V. Exa. em 23 de janeiro de 2024, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, anexa-se ao presente a informação da Divisão Financeira e submete-se à apreciação de V. Exas. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 9), cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio no valor de € 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos euros), destinado a apoiar a prossecução das suas atribuições estatutárias, designadamente o funcionamento e dinamização da sua Escola de Música, compreendendo o projeto de formação na área musical que lhe está inerente e que integra, entre outras, formação musical, aulas de instrumento, classe de instrumentos/conjunto e concertos abertos à comunidade. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

competente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - Proposta de aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a informação interna sob o registo n.º 966 do Gabinete Jurídico, que se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 10) a submeter à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra, decorrido o período de Consulta Pública de 30 dias, para recolha de sugestões/contributos, conforme publicação na II Série do Diário da República de 24 de novembro de 2023, sob o Aviso n.º 22812/2023 e no qual veio uma Munícipe apresentar as suas sugestões/contributos, manifestando a concordância com o teor geral do Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra, sugerindo uma alteração ao n.º 1 do artigo 9.º. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1 - Manter a redação inicial do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento; -----
- 2 - Aprovar a redação final do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra; -----
- 3 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_054: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

número de entrada PIREC_054.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.163,92 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_052: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_052.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.659,69 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_053: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_053.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_055: Proposta Inicial de Aprovação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_055.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_056: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_056.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.625,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.6 – Relatório Anual 2023 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio

----- No âmbito do artigo 24º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio, foi presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo o Relatório Anual dos apoios concedidos durante o ano de 2023, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 11. -----

----- As regras do referido programa encontram-se plasmadas no regulamento nº1032/2022 publicado no Diário da República nº206, Série II, parte H de 25 de outubro de 2022. -----

----- As candidaturas submetidas a apreciação representam um investimento total de 330.891,98 € dos quais 258.304,66 são elegíveis, o que conduziu a uma comparticipação aprovada de 113.476,32 €. -----

----- Da análise global ao referido no relatório apresentado pode-se concluir que existiu uma considerável adesão ao programa e que o mesmo permitiu reabilitar um número assinalável de imóveis habitacionais e dinamizar a economia do concelho tanto no setor da construção como em outros que estão alavancados neste. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após concedida a palavra, referiu que o Relatório do Ano de 2023 em apreço reflete um profícuo resultado da adesão dos munícipes ao Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio e que sendo mais divulgado mais candidaturas irão surgir, pelo que fez votos de que esta estratégia da Câmara Municipal continue. -

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após concedida a palavra, parabenizou o Executivo e a equipa técnica do Departamento de Obras e Urbanismo por tornarem possível que se triplique investimento privado para a melhoria quer das condições de vida quer do parque habitacional. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e não havendo mais ninguém a querer intervir, colocou o assunto em apreço à votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Anual 2023 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, bem como submeter o presente documento ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.7 – Reabilitação do Largo José Henriques da Cunha

Revisão de Preços Provisória - Situação 1_Concurso 142022

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «De acordo com o previsto no caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 29ª, os serviços do Município procederam ao cálculo da revisão de preços provisória – situação nº1, conforme documento anexo, tendo sido apurado o montante de 1.498,11 (mil, quatrocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.588,00 € (mil, quinhentos e oitenta e oito euros). -----

----- O valor encontra-se cabimentado, conforme informação 216/2024 e com o nº sequencial de cabimento 40483/2024 de 08/02/2024. -----

----- Assim, proponho que seja apreciado e aprovada a revisão de preços provisória – situação 1 - em epígrafe e autorizada a faturação do valor de 1.498,11 (mil, quatrocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.588,00 € (mil, quinhentos e oitenta e oito euros). -----

----- À consideração superior.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória – situação 1, bem como autorizar a faturação do valor de 1.498,11 € (mil, quatrocentos e noventa e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 1.588,00 € (mil, quinhentos e oitenta e oito euros). -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – APOIO ADMINISTRATIVO

5.1.1 – Para conhecimento: Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (RMAAESD) – Relatório 2023



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito do artigo 13º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (RMAAESD), foi presente pelo Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania o Relatório Anual dos apoios concedidos durante o ano de 2023, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 12. -----

----- "Entre 2018 e 2021 os valores atribuídos pelo Gabinete têm oscilado entre os 15.000,00€ e os 20.000,00€. -----

----- No ano de 2022 os apoios atribuídos foram de 22.696,46€ registando-se uma subida comparativamente aos últimos 4 anos, resultado da instabilidade que o país viveu, nomeadamente a guerra na Ucrânia, que fez com que aumentasse o custo de vida das populações e estas tivessem de recorrer a apoios para conseguirem satisfazer as suas necessidades básicas. -----

----- Em 2023 houve uma diminuição de 26% do valor atribuído relativamente a 2022, consequência da diminuição de 16% dos processos instruídos e 21% das famílias apoiadas." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e dará conhecimento do presente relatório à Assembleia Municipal. -----

5.2 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

5.2.1 – Quota 2024 - Associação Internacional das Cidades Educadoras

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:-

----- «Na sequência da aprovação em Reunião de Câmara de 30.09.2019 e em Assembleia Municipal de 22.11.2019, o Município de Pampilhosa da Serra passou a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) e a Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras (RTPCE) em 2020, cumprindo-lhe anualmente fazer face à referente quota anual. -----

----- Possibilitando a continuidade deste Município em tão digníssima Associação e Rede será necessário fazer face ao valor da quota para 2024, que mediante os dados da AICE, o valor será de 220,00€. -----

----- Mais se informa, que este valor se encontra cabimentado nas rubricas do Município para 2024 com a seguinte classificação orgânica 0102 e classificação económica 06020305.» -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da quota para 2024 - Associação Internacional das Cidades Educadoras, no montante de 220,00 €. --

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

quando eram vinte horas e vinte minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




